



## **LEI ORDINÁRIA Nº 680**

*de 10 de outubro de 1980*

### **Ratifica convênio com o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Camapuã.**

*O Sr. Joaquim Faustino Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica ratificado o convênio assinado com o Estado de Mato Grosso do Sul, e a Prefeitura Municipal de Camapuã, em nove de setembro de 1980, para execução de obras de infra-estrutura urbana na cidade de Camapuã.*

**Art. 2º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 10 de outubro de 1980.*

*Joaquim Faustino Rosa*  
*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 680/1980 - 10 de outubro de 1980*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*